



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 69/2023

### **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2023 - PROCESSO nº 559/2023**

A Prefeitura Municipal de Itaí, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº 1.038, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.200/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **José Ramiro Antunes do Prado**, brasileiro, casado, cadastrado no RG n. 32.934.728-7 SSP/SP e CPF n. 317.989.388-55, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0012-71, com sede na Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Distrito Industrial, CEP: 14.175-350, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **Renata Muniz Barreto Maranhão**, brasileira, portadora do RG nº 25.608.200-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 269.713.858-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e combinado e avençado o que se segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem como origem o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023**, instaurada pela **CONTRATANTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para **registro de preço para o fornecimento de oxigênio, ar comprimido medicinal e locações de concentradores de oxigênio medicinal, CPAP automático e BIPAP, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme descrição no anexo I**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	1200	und	<b>Locação de concentrador de oxigênio:</b> características: principio baseia-se em reter nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente a uma variação variável de 90 a 96% fluxo de 0,5 a 5 l/m, $\zeta$ 110 v. Peso máximo 15 kg, (acompanha copo umidificador, cateter nasal (troca mensal) e cilindro de backup de 4 m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup> ). <b>Visita mensal do fisioterapeuta ou enfermeiro.</b>	R\$ 561,00	R\$ 673.200,00
2	360	und	<b>Locação de concentrador de oxigênio backup 10 m<sup>3</sup></b> - 0,5 a 10 l/m: características: principio baseia-se em reter nitrogênio e outros gases contidos no ar ambiente a uma variação variável de 90 a 96% fluxo de 0,5 a 10 l/m, 110 v. Peso máximo 20 kg, (acompanha copo umidificador, cateter nasal (troca mensal) e cilindro de backup de 4 m <sup>3</sup> a 10m <sup>3</sup> ). <b>Visita mensal do fisioterapeuta ou enfermeiro.</b>	R\$ 714,00	R\$ 257.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

3	240	und	<b>Locação de CPAP:</b> automático aparelho CPAP auto com alívio de pressão inspiratória (continuous positive airway pressure) com umidificador integrado e sistema integrado de cartão para armazenamento: data/ horário, hora de uso, vazamento, ronco, padrões de uso de sessões de uso > 4 horas, monitorização de aderência; detecção da respiração, compensação de altitude automática, requerimentos elétricos: 100 a 240 vac, 50/60 hz, cabo de conexão direta, leds acesos, liga/desliga automático, alerta de desconexão da máscara, lembretes para o paciente, pressão de 4 a 20 cm de h <sub>2</sub> o, tempo de rampa de 4 a 45 minutos (incrementos de 5 minutos). Destinado a corrigir as deficiências respiratórias, produzidas pela síndrome de apnéia e hipopnéia obstrutiva, em domicílio e com melhor qualidade. Acessórios: 2 traquéias 1,80 mts, 1 bolsa de transporte e 2 filtros de macropartículas (reutilizável) e 2 micropartículas (descartável) com máscara nasal ou oro nasal tamanho p/m/g. <b>Visita mensal de fisioterapeuta ou enfermeiro.</b>	R\$ 486,00	R\$ 116.640,00
4	240	und	<b>Locação de CPAP automático</b> (a flex) aparelho cpap auto com alívio de pressão inspiratória e expiratória (continuous positive airway pressure) com umidificador integrado e sistema integrado de cartão para armazenamento: data/horário, hora de uso, padrões de uso, vazamento, ronco, padrões de uso de sessões de uso > 4 horas, monitorização de aderência: detecção da respiração, compensação de altitude automática, requerimentos elétricos: 100 - 240 vac, 50/60 hz, cabo de conexão direta, leds acesos, liga/desliga automático, alerta de desconexão da máscara, lembretes para o paciente, pressão de 4 a 20 cm de h <sub>2</sub> o, tempo de rampa de 4 a 45 minutos (incrementos de 5 minutos). Destinado a corrigir as deficiências respiratórias produzidas pelas síndrome de apnéia e hipoapnéia obstrutiva, em domicílio e com melhor qualidade. Acessórios: 2 - traquéias 1,80 mts, 1 - bolsa de transporte e 2 - macropartículas (reutilizável) e 2 - micropartículas (descartável) com máscara nasal ou oro nasal tamanho p/m/g.	R\$ 486,00	R\$ 116.640,00
5	96	und	<b>BIPAP</b> equipamento com dois níveis de pressão positiva em vias aéreas, incluindo instalação e acessório (conforme descritivo). <b>Visita mensal do fisioterapeuta ou enfermeiro.</b> A substituição dos acessórios como traqueia e máscara deverão ocorrer em 6 meses e filtros conforme recomendado pelo fabricante.	R\$ 1.800,00	R\$ 172.800,00
6	1000	Und	<b>Aquisição de gás oxigênio medicinal</b> destinado as recargas de pacientes domiciliares e ambulâncias (recarga de cilindros de 1m <sup>3</sup> ). Deverá ser ofertado em consignação o cilindro 1 (um) regulador de pressão e fluxometro para cilindro e 1 (um) carrinho ou suporte para cilindro. Sendo que o	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

			cilindro de 1m <sup>3</sup> poderá ser solicitado em alumínio.		
7	1000	Und	<b>Aquisição de gás oxigênio medicinal 4m<sup>3</sup></b> destinado as recargas de pacientes domiciliares e ambulâncias (recarga de cilindros de 4m <sup>3</sup> ). Deverá ser ofertado em consignação o cilindro 1 (um) regulador de pressão e fluxometro para cilindro e 1 (um) carrinho ou suporte para cilindro. Sendo que o cilindro de 1m <sup>3</sup> poderá ser solicitado em alumínio.	R\$ 130,40	R\$ 130.400,00
8	1000	Und	<b>Aquisição de gas oxigênio medicinal 8m<sup>3</sup></b> destinado as recargas de pacientes domiciliares e ambulâncias (recarga de cilindros de 8m <sup>3</sup> ). Deverá ser ofertado em consignação o cilindro 1 (um) regulador de pressão e fluxometro para cilindro e 1 (um) carrinho ou suporte para cilindro. Sendo que o cilindro de 1m <sup>3</sup> poderá ser solicitado em alumínio.	R\$ 260,80	R\$ 260.800,00
9	1000	Und	<b>Aquisição de gás oxigênio medicinal 10m<sup>3</sup></b> destinado as recargas de pacientes domiciliares e ambulância (recarga de cilindros 10m <sup>3</sup> ). Deverá ser ofertado em consignação o cilindro 1 (um) regulador de pressão e fluxometro para cilindro e 1 (um) carrinho ou suporte para cilindro. Sendo que o cilindro de 1m <sup>3</sup> poderá ser solicitado em alumínio.	R\$ 326,00	R\$ 326.000,00
10	10	Und	<b>Ar comprimido medicinal</b> - sendo torpedos de 150 libras com 2 (dois) m <sup>3</sup> deverá ser ofertado em consignação o cilindro, para realização das recargas 1 (um) regulador de pressão e fluxometro para cilindro e 1 (um) carrinho ou suporte para cilindro.	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 2.159.520,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)</b>					

## Características do Bipap

### MODOS DE VENTILAÇÃO

CPAP, Espontânea (S), Espontânea/Controlada (S/T), Controlada (T), Controle de pressão (PC), função AVAPS

### CONFIGURAÇÕES

AVAPS	
IPAP mín. IPAP máx. Meta de Vte Alarme	EPAP a IPAP máx. IPAP mín. a 30 cm H <sub>2</sub> O 200 a 1.500 ml Vte baixo (pode ser desativado)
IPAP	4 a 30 cm H <sub>2</sub> O
EPAP	4 a 25 cm H <sub>2</sub> O
CPAP	4 a 20 cm H <sub>2</sub> O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

Frequência respiratória	0 a 30 bpm (PC e S/T) 4 a 30 bpm (T)
Tempo inspiratório	0,5 a 3 s
Tempo de elevação	100 a 600 ms (1 a 6)
Rampa de ventilação	0 a 45 min
Alarmes do Paciente	Paciente Desligado, Apnéia, Ventilação Mínima Baixa e Máxima

## ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS

Dimensões Mínimas	24 cm (C) x 17 cm (L) x 11 cm (A)
-------------------	-----------------------------------

## ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS

Tensão CA	100 a 240 V, 50/60 Hz
Tensão CC	12 V
CA	Máximo 1,25 A
CC	Máximo 5,5 A

## ACIONAMENTO E CICLO

Acionamento	Acionamento automático com algoritmo Auto-Trak: <ul style="list-style-type: none"><li>• Forma do sinal</li><li>• Volume de 6 CC acima da linha de base</li></ul>
Ciclo	Ciclo automático com o algoritmo Auto-Trak: <ul style="list-style-type: none"><li>• Limiar expiratório espontâneo (SET)</li><li>• Forma do sinal</li><li>• Tempo inspiratório máximo de 3 s</li><li>• Reversão de fluxo</li></ul>
Acessórios inclusos	No Break, Umidificador Aquecido, Oxímetro de mesa e Descartáveis para instalação com troca a cada (02) dois meses. Descartáveis para instalação: <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 Circuito Invasivo para Bilevel + Conexão Mount</li><li>• 02 Copo Umidificador da Base Aquecida</li><li>• 04 Filtros macroparticulas</li><li>• 12 filtros microparticulas</li><li>• 01 mascara Fitlife ou facial total</li><li>• 01 mascara oronasal confeccionada em gel (P/M ou G)</li><li>• 01 mascara nasal confeccionada em gel (P/M ou G)</li><li>• 01 flutter</li><li>• 01 EPAP com mascara</li><li>• 01 Kit Ambu</li></ul>

## PARAGRAFO PRIMEIRO

No preço deverá incluir mão de obra para as trocas, bem como para treinamentos sobre acondicionamento e uso dos materiais e acessórios descritos acima, necessários a total



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

execução dos serviços englobando todos os custos, tributos, benefícios e contribuições. Os serviços serão fornecidos pela empresa contratada com pronto atendimento, realizando o transporte diretamente, com disposição de abastecimento imediato, dos cilindros. A contratada deverá realizar o abastecimento no Posto de Saúde local, além de domiciliar quando necessário e o fornecimento se dará de **segunda à sexta-feira, no horário de funcionamento das 7h às 19h**, conforme solicitação do responsável técnico nomeado para tal função pelo Secretário Municipal de Saúde. O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades e autorização da Secretaria da Saúde. A contratada deverá comprometer-se a executar os serviços a Prefeitura Municipal de Itaipava **no máximo de 12 horas para o atendimento depois de solicitado e 06 horas para atendimento emergencial, após a solicitação**, tendo em vista o interesse público.

## PARAGRAFO SEGUNDO

Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas/quantitativas, são **estimativas anuais** e representam as previsões do Departamento de Saúde para futuras demandas de consumo, durante o período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, referente ao quantitativo fornecido no mês anterior.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

## PARAGRAFO SEGUNDO

Para liberação dos pagamentos a empresa deverá estar em situação regular perante aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais durante toda a vigência do contrato.

## PARAGRAFO TERCEIRO

Só será pago a empresa contratada a quantidade efetivamente fornecida. A quantidade inicialmente contratada é apenas estimativa de consumo para o período de 12 meses.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Caso haja algum imprevisto ou fato superveniente que altere **significativamente** a correspondência entre os encargos do licitante vencedor e a remuneração por parte da Administração Pública, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pelo licitante, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais, bem como comprovar a impossibilidade de adquirir o produto de outro fornecedor.

## PARAGRAFO PRIMEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

A comprovação, para efeitos de Realinhamento de Preços deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de Planilha de Custos, Lista de Preços de Fabricantes/Fornecedores, Notas Fiscais de aquisição alusivas à data da apresentação da Proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

## PARAGRAFO SEGUNDO

O realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão por conta das dotações a seguir especificadas:

Ficha – 57/508/509/513/533/542/543/544/551/552/562/563/571/582/596/597

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** é responsável pela execução do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados e homologados a qual todos os documentos da licitação e especificação da **CONTRATANTE**, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

**DA INSTALAÇÃO:** A empresa deverá proceder à instalação do equipamento e acessórios por técnico Fisioterapeuta habilitado, no local que estiver o usuário/paciente, até o prazo máximo de 1 (um) dia a contar da autorização.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

**DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:** A manutenção preventiva deverá consistir de uma visita mensal obrigatória, independentemente das chamadas especiais. O serviço deverá ser realizado por técnico especializado e credenciado pela empresa contratada. No caso de chamadas de intercorrência manutenção corretiva a empresa deverá atender o chamado em até no máximo 6 horas. À instalação só será feita com receita medica indicando os parâmetros para calibração. Disponibilizar um número de telefone da central de atendimento (24 horas/dia) ou qualquer outro sistema para os pacientes entrarem em contato em caso de intercorrência ou dúvidas frequentes. A contratada deverá efetuar mensalmente a visita técnica preventiva do fisioterapeuta ou Enfermeiro, a fim de proporcionar uma verificação dos equipamentos utilizados e a necessidade de substituição dos acessórios.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## PARÁGRAFO TERCEIRO

Por se tratar de produtos equipamentos regulamentados pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), as empresas deverão comprovar registro dos equipamentos no referido órgão na Contratação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A empresa vencedora se compromete em fornecer em comodato os cilindros e acessórios (regulador, suporte p/cilindro, máscara, cateter, umidificador e prolongador), sem qualquer ônus para a Prefeitura para tratamento médico em residências de pacientes carentes do Município de Itaí.

## PARÁGRAFO QUINTO

Os cilindros fornecidos pela empresa vencedora deverão obedecer às normas da ABNT e INMETRO, e serem entregues com lacres devidamente identificados pelo fabricante do oxigênio.

## PARÁGRAFO SEXTO

A empresa vencedora deverá realizar frequentemente o acompanhamento e a contagem dos cilindros cedidos em forma de comodato, não podendo alegar no final do contrato, a falta de algum cilindro por falta de acompanhamento no ato da entrega.

## PARÁGRAFO SÉTIMO

A licitante vencedora deverá comprometer-se a executar os serviços a Prefeitura, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.

## PARÁGRAFO OITAVO

A empresa vencedora deverá dispor de Serviços de Atendimento ao Cliente, **para atendimento emergencial com prazo máximo de entrega de 06 horas**, através de nº telefônico gratuito, a ser indicado pela empresa na proposta.

## PARÁGRAFO NONO

Os itens 2, 3 e 4 em suas composições deverão atender aos padrões recomendados por normas nacionais e internacionais, em um nível de qualidade adequado para o uso medicinal.

## PARÁGRAFO DÉCIMO

Estamos cientes do prazo máximo de entrega é de no **máximo de 12 horas** para o atendimento depois de solicitado e **06 horas para atendimento emergencial, após a solicitação**, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e consequentemente responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.

## PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A **CONTRATADA** é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a refazer o que não atender as especificações exigidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes do fornecimento, tenham adulterado ou fornecidos os mesmos fora dos padrões exigidos.

## PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

## PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO

Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

A empresa deverá realizar a entrega de no **máximo de 12 horas** para o atendimento depois de solicitado e **06 horas para atendimento emergencial, após a solicitação**, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaí.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

## CLAUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO

No caso de prorrogação de prazo do contrato, deverá ser justificado e previamente autorizado pelo superior, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## CLÁUSULA NONA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos serviços, conforme Artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais atualizações.

## CLAÚSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de **25 de Abril de 2024**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município e for devidamente justificado e autorizado pela Autoridade Competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devido em decorrências do presente Contrato, correrão por conta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

A empresa contratada poderá subcontratar outras empresas para atender o objeto da licitação, ficando de sua inteira responsabilidade as obrigações com a empresa subcontratada.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar atos previstos na Lei federal nº 8.666/93, poderá receber.

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, conforme previsto no Edital;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- d) O valor correspondente a qualquer multa aplicada a licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, em conta bancária em favor do município, ficando a empresa licitante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- e) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação / consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente;
- f) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

- g) As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

## PARAGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o subitem anterior será garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos contratos nos prazos ajustados, os contratantes poderão, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

## PARAGRAFO ÚNICO

### PENAS:

- a) Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor ofertado, cuja execução exceder os prazos pactuados, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, contratual ou legal, que afete as condições ajustadas em favor do servidor, respeitados os limites da lei civil, recolhida no prazo de 10 (dez) dias da notificação;
- c) O somatório mensal das multas não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sob pena de rescisão do mesmo;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- f) Rescisão do contrato sem qualquer direito à indenização.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

- b) quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial da **CONTRATADA**, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução do fornecimento contratado.
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.
- e) Rescisão Contratual

## CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESOLUÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, regida e consolidada pelas demais atualizações recorrendo à analogia aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Itaipava, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

## PARAGRAFO ÚNICO

E por estarem justos e contratados, assim o presente por si e seus sucessores em 03 vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Itaipava, 25 de Abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**José Ramiro Antunes do Prado**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Renata Muniz Barreto Maranhão**  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
Contratada

## TESTEMUNHAS

1- \_\_\_\_\_  
RG.

2- \_\_\_\_\_  
RG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ – CNPJ 46.634.200/0001-05

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ: 00.331.788/0012-71

CONTRATO Nº: 69/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CPAP AUTOMÁTICO E BIPAP, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itaí, 28 de Março de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: **Renata Muniz Barreto Maranhão**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **269.713.858-70**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: José Ramiro Antunes do Prado

Cargo: Prefeito

CPF: 317.989.388-55

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

<b>ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ</b>
Nome: <b>José Ramiro Antunes do Prado</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
CPF: <b>317.989.388-55</b>
RG: <b>32.934.728-7 – SSP/SP</b>
Data de Nascimento: <b>26/ 04 / 1985</b>
Endereço residencial: <b>Avenida Nhonhô César 436 – Florentino Dognani</b>
E-mail institucional: <a href="mailto:gabinete@itai.sp.gov.br">gabinete@itai.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal: <a href="mailto:jrjustinu@hotmail.com">jrjustinu@hotmail.com</a>
Telefone Residencial: <b>(14)</b>
Telefone Comercial: <b>(14) 3761-9200</b>
Telefone Celular: <b>(014) 99690-5010</b>
Período de gestão: <b>2021 à 2024</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 21/2023

Processo nº 559/2023

Contrato nº 69/2023

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ**

CNPJ Nº: **46.634.200/0001-05**

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ Nº: **00.331.788/0012-71**

CONTRATO Nº: **69/2023**

DATA DA ASSINATURA: **25 de Abril de 2023**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÕES DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CPAP AUTOMÁTICO E BIPAP, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I**

VALOR: **R\$ 2.159.520,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**25 de Abril de 2023**

**José Ramiro Antunes Do Prado**

**PREFEITO MUNICIPAL**

E-mail institucional: [gabinete@itai.sp.gov.br](mailto:gabinete@itai.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [jrjustinu@hotmail.com](mailto:jrjustinu@hotmail.com)